

Ômicron corresponde a 98,7% dos casos de Covid no Brasil, aponta estudo

A variante ômicron já corresponde a quase todos os testes positivos para detecção da Covid no Brasil, segundo levantamento feito por laboratórios do país. O estudo foi coordenado pelo ITpS (Instituto Todos pela Saúde) em parceria com os laboratórios CDL, Dasa e DB Molecular.

A investigação contou com a análise de mais de 8.000 testes RT-PCR feitos nas redes de laboratórios de 2 a 8 de janeiro. Constatou-se assim que 3.212 foram positivos para o Sars-CoV-2, vírus causador da Covid-19. Dentre esses, 3.171 (98,7%) eram de infecções causadas pela nova variante.

O estudo aponta que, em relação ao levantamento an-

terior, que analisou dados de 26 de dezembro a 1º de janeiro, o número de estados com indicação da ômicron passou de 9 para 18 e o de municípios, de 80 para 191.

Além de analisar a incidência da nova variante, a pesquisa mostrou também o aumento de casos de Covid. Entre a última semana de 2021 e a primeira de 2022, a positividade nos exames pulou de 13,7% para 39,5%.

A ômicron foi sequenciada inicialmente na África do Sul em novembro deste ano. Dados preliminares indicam que ela é mais transmissível que outras variantes, como a delta, embora não desenvolva quadros graves em muitos dos infectados.

Uma reportagem da Folha mostrou que testes posi-

vos voltaram a subir durante as festas de fim de ano, de acordo com o monitoramento da Abrafarma (associação que reúne grandes redes farmacêuticas).

O total de positivos saltou de 524 no dia 1º de dezembro, quando 10 mil exames foram feitos, para 5.334 em 29 de dezembro, quando houve 31.332 exames —o equivalente a 5% e 17% do total, respectivamente. O levantamento abrange 3.000 farmácias do país.

Em meio a esta explosão de novos casos, pacientes têm dificuldade de acesso a prontos-socorros que estão lotados. Além disso, pessoas que estão com suspeita de Covid-19 têm dificuldade de realizar o teste em farmácias.

Folhapress



Economia



Pandemia e crise hídrica fizeram inflação estourar meta, diz BC

Página - 03

Pandemia acelera oferta de serviços públicos digitais, que já passam dos 3.400

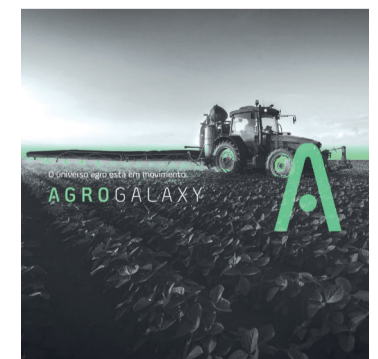
Página - 03



Fusões & Aquisições

AgroGalaxy vê espaço para mais uma aquisição em 2022; conclui compra da Agrocatt

Página - 05



Política

Bolsonaro atribui inflação a medidas de distanciamento e fenômeno global

Página - 04

Mendonça leva ao plenário do STF ação do Novo contra fundo eleitoral

Página - 04

No Mundo

Otan vê risco de conflito na Ucrânia após nova reunião fracassada com a Rússia



A crise de segurança na Europa ganhou mais tintas sombrias nesta quarta (12), após o fracasso nas conversas entre uma delegação russa e a Otan (aliança militar liderada pelos EUA).

Coube ao secretário-geral do clube, o norueguês Jens Stoltenberg, fazer o anúncio de resto previsível. “Há diferenças significativas entre a Otan e a Rússia, que não serão fáceis de acomodar. Mas é um sinal positivo que todos sentaram à mesas e conversaram sobre os tópicos.”

Por outro lado, disse a repórteres, “há um risco real de conflito armado na Europa”. A negociadora americana, Wendy Sherman, afirmou

que “se os russos deixaram a mesa de negociação, ficará claro que eles nunca foram sérios nas suas intenções”.

De fato, desde 2019 não havia um encontro do chamado Conselho Otan-Rússia, e ambos os lados romperam relações diplomáticas no ano passado. Para o problema mais urgente, a crise na Ucrânia, ainda há mais névoa do que claridade.

A reunião ocorre depois de conversa no mesmo tom, mas com alguma abertura, ocorrida em Genebra entre russos e americanos na segunda (10). E antecede um encontro final, nesta quinta (13), no fórum da Organização de Segurança e Cooperação na Europa, em Viena —enfim com

a presença dos ucranianos

O fato de o encontro em Bruxelas, que durou quatro horas enquanto a reunião de Genebra estendeu-se por sete, ter ocorrido com os russos fazendo exercícios militares com munição real na fronteira com a Ucrânia deu o tom geral.

A atual crise remonta a 2014, quando o governo de Vladimir Putin interveio no vizinho após o governo pró-Moscou ser derrubado e a nova gestão prometer integração militar com o Ocidente — algo inaceitável ao Kremlin, que já viu a Otan ganhar 16 membros ex-comunistas desde o fim da Guerra Fria, aproximando-se de suas fronteiras.

Igor Gielow/Folhapress

Bolsonaro afirma que não irá à posse de Boric como presidente do Chile



O presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou, nesta quarta-feira (12), que não vai participar da posse do novo presidente do Chile, Gabriel Boric. Os atos de transmissão de poder estão programados para 11 de março.

“Não vou entrar em detalhes, porque eu não sou de criar problemas nas relações internacionais. O Brasil vai muito bem com o mundo todo. Você vê quem vai na posse do novo presidente do Chile [Boric]. Eu não irei, vê quem vai”, disse Bolsonaro,

Alemanha bate recorde com mais de 80 mil casos diários de covid-19

A Alemanha relatou 80,43 mil novas infecções por coronavírus nesta quarta-feira (12), maior número registrado em um único dia desde o início da pandemia. A variante Ômicron atinge população com taxa de vacinação mais baixa do que em outras partes da Europa.

O recorde diário anterior, em 26 de novembro, foi de mais de 76 mil casos.

O número de infecções na Alemanha é agora de 7,66 milhões. O número de mortes também aumentou em 384 on-

tem, chegando a 114,73 mil.

Pouco menos de 75% da população alemã recebeu pelo menos uma dose de vacina contra covid-19, segundo os últimos números do Instituto Robert Koch para doenças infecciosas.

A taxa de incidência de sete dias, medida fundamental para a decisão da política de combate ao coronavírus, aumentou constantemente desde o início do ano, chegando a 407,5 casos por 100 mil pessoas nesta quarta-feira, contra 387,9 terça.

Reuters/ABR



durante entrevista ao site Gazeta Brasil.

Ele ainda comparou a situação com o jantar promovido em São Paulo pelo grupo Prerrogativas em dezembro. Participaram do evento o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), principal adversário de Bolsonaro nas eleições de 2022, e o ex-governador Geraldo Alckmin, que pode ser vice do petista.

“É igual aquele jantar em São Paulo, o jantar da democracia patrocinado pelo Lula e Alckmin. Olha aquelas pessoas que estavam presentes. Parecia um saidão de cadeia”.

Líder dos protestos estu-

dantis de 2011, o líder de esquerda Boric foi eleito presidente do Chile em dezembro, ao derrotar o ultradireitista José Antonio Kast, candidato de apreço do bolsonarismo.

Bolsonaro só cumprimentou Boric pela vitória quatro dias depois após o anúncio do resultado. Numa live nas redes sociais, ele se referiu ao chileno como o “tal do Boric” e disse que havia determinado ao Itamaraty fazer os cumprimentos formais ao vencedor. No início da mesma noite, o Ministério das Relações Exteriores divulgou uma nota felicitando o novo presidente.

Ricardo Della Coletta/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Pandemia e crise hídrica fizeram inflação estourar meta, diz BC



A pandemia de covid-19, a elevação do preço global das commodities (bens primários com cotação internacional) e a crise hídrica foram responsáveis pela inflação estourar o teto da meta, justificou hoje (11) o presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto. Por determinação legal, ele enviou uma carta ao ministro da Economia, Paulo Guedes, e ao Conselho Monetário Nacional (CMN) justificando a inflação oficial de 10,06% em 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

No ano passado, o IPCA atingiu quase o dobro do teto fixado pelo CMN. A meta de inflação oficial para o ano

passado estava em 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima e para baixo. O índice, portanto, poderia variar de 2,25% a 5,25%. Essa foi a sexta vez, desde a criação do sistema atual de inflação, em que o presidente do BC teve de justificar o descumprimento da meta.

“Os principais fatores que levaram a inflação em 2021 a ultrapassar o limite superior de tolerância foram os seguintes:

- » Forte elevação dos preços de bens transacionáveis em moeda local, em especial os preços de commodities;
- » Bandeira de energia elétrica de escassez hídrica;
- » Desequilíbrios entre demanda e oferta de insumos, e gargalos nas cadeias produ-

vas globais”, explicou o BC na carta.

Segundo Campos Neto, a grande parte da inflação alta em 2021 foi um fenômeno global impulsionado pela pandemia de covid-19. A doença afetou fluxos comerciais em todo o planeta, criando gargalos na distribuição de produtos. De acordo com ele, o fenômeno atingiu não apenas países emergentes, mas também economias avançadas.

“As pressões sobre os preços de commodities e nas cadeias produtivas globais refletem as mudanças no padrão de consumo causadas pela pandemia, com parcela proporcionalmente maior da demanda direcionada para bens”, escreveu Campos Neto.

Wellton Máximo/ABR

Vagas de trabalho temporário saltam na pandemia

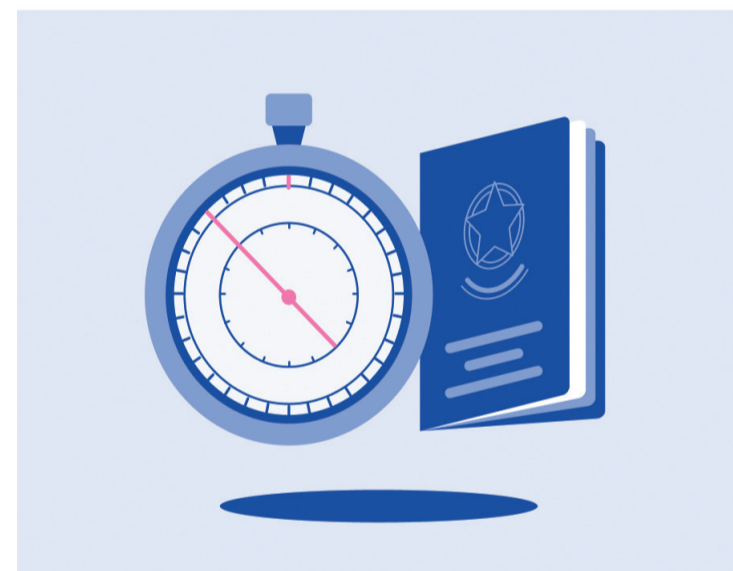
As incertezas na economia durante a pandemia contribuíram para turbinar o patamar de contratações de trabalhadores temporários, segundo a Asserttem, associação do setor, que registrou mais de 2,4 milhões de vagas geradas na modalidade em 2021, ante cerca de 2 milhões no ano anterior. Foi o maior patamar desde 2014, início da série histórica.

Para o presidente da Asserttem, Marcos de Abreu, o trabalho temporário ganhou força na pandemia porque é um regime atípico, que flexibiliza contratação e demissão em tempos de insegurança.

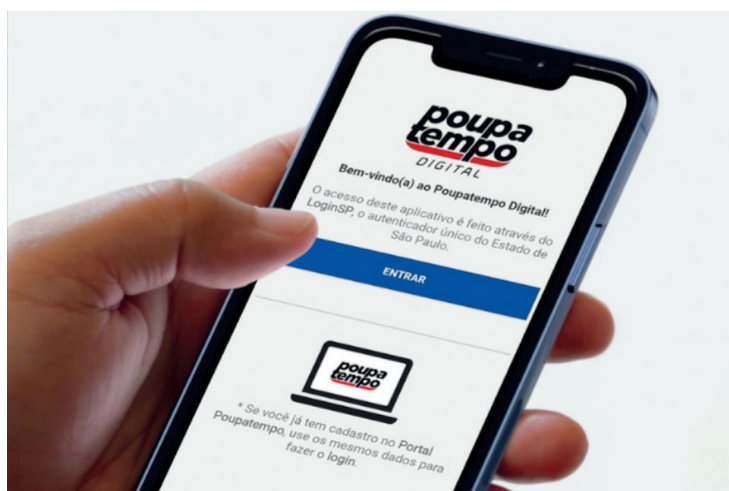
Segundo ele, parte das empresas demitiu seus permanentes no início da crise do coronavírus e elevou a quantidade de vagas temporárias quando a demanda voltou a reagir.

No início deste ano, porém, o avanço da ômicron turvou o cenário. Abreu afirma que, apesar dos relatos de falta de mão de obra por causa dos afastamentos de trabalhadores contaminados em diversos setores, não tem percebido um novo aumento imediato da busca de temporários para substituí-los.

Avalia que as empresas estão com receio de abrir vagas no momento. Joana Cunha/Folhapress



Pandemia acelera oferta de serviços públicos digitais, que já passam dos 3.400



Com a pandemia do novo coronavírus segurando os cidadãos em casa e restringindo o acesso aos serviços presenciais, os órgãos públicos tiveram de acelerar processos e ampliar a digitalização em suas plataformas. Hoje, são mais de 3.400 serviços digitais oferecidos à população.

A disponibilidade de horário, a economia com transporte e impressão de documentos, além de evitar horas em filas, são fatores que contribuem para uma maior adesão da população aos serviços digitais oferecidos pelos órgãos públicos.

Segundo o governo federal, 72% dos 4.847 serviços disponíveis na plataforma gov.br são totalmente digitais. Destes, 1.558 serviços

foram digitalizados desde janeiro de 2019. Durante a pandemia, foram 985 serviços disponibilizados para acesso online – desde março de 2020.

De acordo com Caio Marques Paes de Andrade, secretário especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, a digitalização dos serviços gerou uma economia de R\$ 3,1 bilhões desde janeiro de 2019. Desse valor, R\$ 2,3 bilhões foram do bolso da população, que também economizou tempo e dinheiro. O restante, cerca de R\$ 800 milhões, corresponde à economia nos cofres públicos.

A transformação digital fica evidente nos números. Segundo o governo, em janeiro de 2019 a plataforma gov.br contava com 1,8 milhão de usuários cadastrados. Em

novembro deste ano, este número chegou a 117 milhões. Muito desse avanço se deu pela oferta de serviços como Auxílio Emergencial, Prova de Vida digital, Carteiras Digitais de Trânsito e de Trabalho, oferecidos na plataforma.

No Poupatempo, órgão do governo de São Paulo para facilitar o acesso da população aos serviços públicos, a pandemia também acelerou a digitalização.

“Em março de 2020, nos postos do Poupatempo, tínhamos cinco serviços digitais pelo portal ou pelo aplicativo.

Hoje temos 168. São serviços conclusivos, que não exigem a volta presencial. Têm serviços que só existem na plataforma digital”, diz Murilo Macedo, diretor do Poupatempo. Folhapress

Política

Bolsonaro atribui inflação a medidas de distanciamento e fenômeno global



Um dia depois de a inflação medida pelo IPCA ter registrado variação de 10,06% em 12 meses, o presidente Jair Bolsonaro (PL) creditou a alta de preços a políticas de distanciamento social defendidas por governadores e a um fenômeno global.

Questionado numa entrevista virtual sobre os impactos da inflação em sua campanha pela reeleição, o mandatário comparou ainda os índices com o final do governo Dilma Rousseff (PT) – em 2015, o índice acumulado bateu em 10,67%.

“Olha só, se não me enganaram em 2014 ou 2015 a inflação foi de 10% também. Me aponte qual crise aconteceu nesses dois anos? Não teve

crise nenhuma. Nós tivemos aqui a questão da Covid”, declarou Bolsonaro.

“Com a política do fique em casa a cadeia produtiva sofreu solavancos e a inflação é uma questão natural”, complementou.

Em seguida, ele afirmou que o aumento de preços de itens como os combustíveis tem ocorrido “no mundo todo”.

“Ou alguém acha que eu sou o malvado? Foi aumentado o preço da gasolina e diesel ontem porque eu sou o malvado. Primeiro que eu não tenho controle sobre isso. Eu já falei algumas vezes que se eu pudesse, ficava livre da Petrobras”, afirmou.

“O preço de combustível encareceu no mundo todo”.

Na terça (11), a Petrobras informou um novo aumento nos preços do diesel nas refinarias (8%), enquanto a gasolina vendida às distribuidoras teve aumento médio de 4,85%.

Em carta aberta divulgada na terça, o presidente do BC, Roberto Campos Neto, atribuiu o estouro da meta de inflação em 2021 aos sucessivos choques de custos e enfatizou que tratava-se de movimento observado também em outros países.

“De fato, a aceleração significativa da inflação em 2021 para níveis superiores às metas foi um fenômeno global, atingindo a maioria dos países avançados e emergentes”, disse o texto, endereçado ao ministro da Economia, Paulo Guedes. Folhapress

Sem falar em revogação de reforma, Lula defende direitos para trabalhadores de aplicativo

Pré-candidato do PT à Presidência da República, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva defendeu, nesta terça-feira (11), uma legislação que garanta direitos aos trabalhadores de plataforma de aplicativos, como motoristas e entregadores.

Lula falou na abertura e encerramento de uma reunião na qual representantes do governo espanhol apresentaram a “contrarreforma” em implantação naquele país. Na Espanha, governo, empresários e trabalhadores discutem a revisão da reforma trabalhista de 2012, que, cinco anos depois, serviria de inspiração para o Brasil.

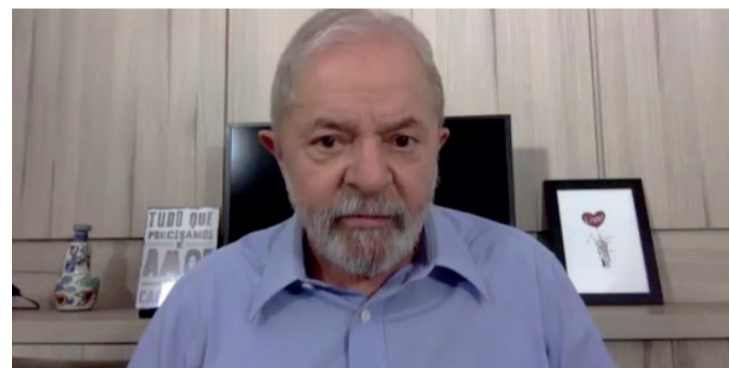
Na reunião, Lula afirmou que, desde a aprovação da reforma conduzida pelo ex-presidente Michel Temer (MDB), a massa salarial cai a cada ano. Dirigentes de seis centrais sindicais participa-

ram do encontro na sede da Fundação Perseu Abramo, de onde assistiram à apresentação virtual do ministro da Inclusão, Migrações e Seguridade Social, José Luis Escrivá, sobre a experiência espanhola.

Segundo o presidente da CUT, Sérgio Nobre, Lula nem mencionou a hipótese de revogação da reforma trabalhista de 2017. O ex-presidente apontou a necessidade de construção de uma mesa de negociação para o debate tripartite. E encorajou os dirigentes sindicais a defenderem suas propostas na cidade.

O presidente da Força Sindical, Miguel Torres, relata que Lula defendeu que a retomada do emprego seja acompanhada da oferta de vagas para mão de obra qualificada, com vistas à recuperação da massa salarial.

Cátia Seabra/Folhapress



Mendonça leva ao plenário do STF ação do Novo contra fundo eleitoral



Em seu primeiro despacho no STF, o novo ministro André Mendonça decidiu nesta quarta-feira (12) levar ao plenário do tribunal um processo do partido Novo contra o fundo eleitoral de R\$ 4,9 bilhões aprovado para o pleito deste ano. A ação foi movida pela legenda um dia antes de o presidente Jair Bolsonaro (PL) promulgar o texto que prevê o repasse a partidos e candidatos.

Ainda no final do ano passado, o presidente do STF, Luiz Fux, negou um pedido de urgência para a análise do pedido, que tem Mendonça como relator. Com isso, o assunto só deverá ser julgado pelo conjunto dos ministros a

partir de fevereiro, com o retorno das atividades regulares do Judiciário.

Além de determinar que o caso seja julgado pelo colegiado, Mendonça pediu informações sobre o caso à Presidência da República, à Câmara e ao Senado. Os órgãos têm prazo de cinco dias para entregarem as manifestações.

Em seu despacho, Mendonça alegou a necessidade de “segurança jurídica” para que o tema do fundo eleitoral seja discutido em plenário. “Diante da relevância do acesso aos recursos do FEFC no âmbito da decisão pela migração partidária e da igualdade de chances no pleito eleitoral, demonstra-se recomendável que esta Corte

aprecie de maneira colegiada o pleito cautelar aqui apresentado”, escreveu o ministro.

O valor de R\$ 4,9 bilhões para o fundo foi aprovado em dezembro pela CMO (Comissão Mista de Orçamento), que reservou ainda R\$ 1,7 bilhão para o reajuste de policiais.

Na ação, o partido Novo questionou a “competência do Legislativo em definir arbitrariamente esse valor” e disse que essa seria uma prerrogativa do presidente da República, o que tornaria a ação do Congresso inconstitucional. A sigla pediu a concessão de uma liminar que impedisse o valor atual e mantivesse a previsão anterior, de R\$ 2,1 bilhões, mas não foi atendida.

Rafael Neves/Folhapress

Fusões & Aquisições

AgroGalaxy vê espaço para mais uma aquisição em 2022; conclui compra da Agrocat



A AgroGalaxy (SA:), uma das maiores plataformas de varejo de insumos agrícolas e serviços para o agronegócio, anunciou nesta segunda-feira a conclusão da compra de 80% do capital social da Agrocat e vê espaço para mais uma aquisição neste ano, disse um executivo da empresa à Reuters.

Antes da Agrocat Distribuidora de Insumos, um negócio de mais de 180 milhões de reais, a AgroGalaxy comprou mais recentemente a Ferrari Zagatto, do Paraná, e a Boa Vista.

“É uma aquisição relevante. Não vejo a gente fazendo três aquisições novamente este ano, mas talvez

mais uma”, disse o diretor Financeiro e de Relações com Investidores da AgroGalaxy, Maurício Puliti.

Com a nova aquisição, o AgroGalaxy passa a ter 144 lojas no total, das quais 11 são da Agrocat, sendo três localizadas em Rondônia e oito, em Mato Grosso. Em 2021, o AgroGalaxy encerrou o ano com 133 lojas no país.

A Agrocat cobre mais de 90 municípios, que totalizam uma área de quase 4 milhões de hectares e atuando nas culturas de milho, girassol e feijão, entre outras. O faturamento nos últimos 12 meses findos em junho de 2021 totalizou 835 milhões de reais, sendo 518 milhões de reais em insumos

e 317 milhões reais em grãos, informou a AgroGalaxy.

Sem detalhar valores, Puliti afirmou que o objetivo da companhia é continuar crescendo organicamente o dobro do mercado.

“Para este ano estamos vendo um cenário desafiador do ponto de vista de oferta, mas com (resultado) líquido bom. O que está acima em termos de preço de insumos, mais do que compensa o que vai no volume”, disse o executivo citando firme demanda.

Segundo ele, uma estratégia que tem sido adotada pela empresa para garantir a oferta de agroquímicos é trabalhar muito próximo dos fornecedores.

Dona do GTA paga caro pela FarmVille, de olho em mobile gaming

A companhia americana de games Take-Two, dona do famoso Grand Theft Auto (GTA), vai pagar um prêmio de 45% na aquisição da Zynga, que tem o FarmVille entre seus jogos mais conhecidos. A compradora avaliou o alvo em US\$ 12,7 bilhões, incluindo as dívidas e o equity com prêmio sobre a cotação média de três meses, e fez proposta em ações e dinheiro.

A Zynga dá prejuízo e a estimativa da Take-Two é que haja uma redução líquida de US\$ 100 milhões em custos – um ganho de sinergia que está longe de cobrir o prêmio, nota o FT. Daí a razão de as ações da compradora terem despencado quase 15% nesta

segunda-feira em Nova York, derrubando seu valor de mercado para US\$ 16,2 bilhões.

O papel da Zynga chegou a disparar exatamente 45%, para se ajustar ao prêmio proposto. O valor da companhia na transação corresponde a 20 vezes seu Ebitda.

A jogada da Take-Two, que vende majoritariamente games para computador e consoles, é avançar em mobile gaming – como já fizeram as concorrentes, que têm registrado métricas melhores à medida que os gamers não estão mais restritos ao ambiente de casa. A Electronic Arts (EA), dona do jogo FIFA, é uma das dominantes nesse mercado – e vale US\$ 36,4 bilhões em bolsa.

Pipeline Valor



Reuters

Joint venture entre Totvs e B3, Dimensa faz primeira aquisição



Em setembro do ano passado, Denis Piovezan, CEO da Dimensa, afirmou que a empresa esperava apenas a aprovação da operação, uma joint venture da Totvs com a B3, pelo Cade e a CVM para iniciar uma onda de aquisições.

O sinal verde veio no início de outubro de 2021. E nesta segunda-feira, 10 de janeiro, a Dimensa começa a cumprir sua promessa. A companhia acaba de anunciar a aquisição de 100% da InovaMind, startup de inteligência artificial e big data.

O acordo foi fechado por R\$ 23,5 milhões e o contrato prevê, adicionalmente, o pagamento de um preço complementar variável, sujeito ao alcance de determinadas

metas estabelecidas relativas aos anos de 2022 e 2023, entre outras condições.

“Com esta aquisição, a Dimensa amplia sua oferta de produtos e serviços para seus clientes e dá mais um passo estratégico para fortalecer sua posição de liderança no segmento de tecnologias B2B para o setor financeiro e de fintechs”, destacou a empresa, em comunicado ao mercado.

Fundada em São Paulo, em 2018, a InovaMind combina recursos e conceitos como inteligência artificial, machine learning e big data para criar produtos e serviços digitais para empresas de todos os portes. Seu portfólio inclui, por exemplo, soluções de onboarding, validação de identidade e gestão de riscos.

Com 31 funcionários, a empresa atende 40 clientes e já desenvolveu produtos e serviços para companhias como Itaú BBA, Banco Carrefour, O Boticário, Porto Seguro e Loft. Com essa carteira, a startup reportou uma receita bruta anualizada de cerca de R\$ 11 milhões no quarto trimestre de 2021.

A Dimensa, por sua vez, foi criada em julho do ano passado, a partir de uma joint venture entre a Totvs Financial Services (TFS), divisão de infraestrutura para o mercado financeiro da Totvs, com a B3. Entre outros recursos, a empresa nasceu com um cheque de R\$ 600 milhões da B3, que detém 37,5% da companhia.

Neofeed

Tecnologia

Disney patenteia tecnologia para trazer metaverso a parques temáticos



A Disney teve uma patente aprovada para criar atrações interativas personalizadas para visitantes de parques temáticos. A tecnologia facilitaria as atrações de realidade aumentada sem headset nos parques temáticos da Disney.

A tecnologia funcionaria rastreando visitantes usando seus telefones celulares e gerando e projetando efeitos 3D personalizados em espaços físicos próximos, paredes e objetos no parque.

A gigante do entretenimento foi aprovada para uma patente de “simulador de mundo virtual em um local do mundo real” em 28 de dezembro de 2021. Ela foi ori-

ginalmente registrada no Escritório de Marcas e Patentes dos Estados Unidos em julho de 2020.

O metaverso foi amplamente imaginado como existindo na internet, acessado por meio de headsets de realidade aumentada ou realidade virtual. No entanto, a tecnologia proposta pela Disney traria o metaverso para o mundo físico.

Esta não é a primeira vez que a Disney indica seu interesse no metaverso. Durante a teleconferência de lucros do quarto trimestre da empresa em novembro de 2021, o CEO Bob Chapek disse que a empresa está se preparando para combinar ativos físicos e digitais no metaverso:

“Seremos capazes de conectar os mundos físico e digital ainda mais estreitamente, permitindo a narração de histórias, sem limites em nosso próprio Metaverso da Disney.”

Em novembro de 2020, o diretor de estratégia da MGM Resorts International, Tilak Mandadi, compartilhou em um artigo do LinkedIn que tinha como objetivo combinar o mundo digital com o físico.

“Ao olharmos para o futuro, as experiências de parques conectados que transcendem a barreira física e digital e desbloqueiam novas camadas de narrativa são um foco muito empolgante para nós”, escreveu ele na época.

Cointelegraph Brasil

iPhone, símbolo da revolução dos smartphones, faz 15 anos

Há 15 anos, em 2007, o então presidente-executivo da Apple, Steve Jobs, apresentava o iPhone em um aguardado lançamento em São Francisco, na Califórnia (EUA).

O celular da marca não inaugurou a tela sensível ao toque nem a possibilidade de baixar aplicativos. Não era o único a tocar músicas e tampouco foi o primeiro a oferecer acesso à internet. Não obstante, revolucionou o mercado de smartphones.

Aos 74 dias de vida, o produto chegou a 1 milhão de unidades vendidas, segundo noticiou a empresa na época. Desde 2019 a Apple não anuncia o número de vendas do celular, mas no início de 2021, o sucessor de Jobs, Tim Cook, comemorou a marca de 1 bilhão de aparelhos ativos no mundo. Em setembro

do ano passado, o analista da indústria tecnológica Horace Dediu afirmou que a marca chegou aos 2 bilhões de iPhones vendidos.

O aparelho é a principal fonte de receita da Apple: em 2021, foi responsável por US\$ 191,973 bilhões à empresa, mais da metade do arrecadado com todos os produtos.

O carro-chefe faz aniversário em tempos de festa para a Apple. Nesta segunda-feira (3), a empresa tornou-se a primeira no mundo a atingir US\$ 3 trilhões (R\$ 17 trilhões) em valor de mercado, mais que o dobro do PIB brasileiro de 2020. Em menos de 16 meses, a marca inchou US\$ 1 trilhão, uma consequência da liquidez causada pela pandemia e da valorização das big techs após a digitalização da sociedade nos últimos dois anos.

Biznews



Novos smartphones dobráveis mostram que a tecnologia está amadurecida



A fabricante de smartphones chinesa Honor apresenta nesta segunda-feira, 10, o seu primeiro aparelho com tela capaz de se dobrar. Chamado de Magic V, à primeira vista, o dispositivo não traz recursos muito diferentes dos apresentados em modelos anteriores. Contudo, somado a outros lançamentos recentes, também de marcas chinesas, como o Mi Mix Fold, da Xiaomi e o Oppo's Find N, o mercado dá sinais de que este é um novíssimo momento para as telas que abrem e fecham.

A investida chinesa, é claro, acompanha o movimento de outra gigante do setor: a Samsung, pioneira da categoria dobrável, que estreou em 2019 com o Galaxy Fold,

experimentou no último ano um crescimento na demanda de 106%, segundo a IDC. O detalhe é que a marca possui uma fatia de mercado de 88%. A concorrência, é claro, cresceu o olho e não pretendem deixar a coreana surfar sozinha. Segundo a Counterpoint, há espaço para que as marcas cresçam 10 vezes em vendas até 2023.

Do ponto de vista do consumidor, trata-se de um bom momento para comprar um aparelho do tipo. Eles figuram, digamos, como a próxima categoria de inovação. Assim, para aqueles que há tempos já compram as principais linhas, como os iPhones e Galaxys, a mudança pode sinalizar o acesso a mais recursos tecnológicos.

Há também a chegada do Android 12L, o novo sistema operacional otimizado para tablets e celulares dobráveis. Além de ser um sinal de que até o Google aposta no setor, com a nova versão um número de aplicativos terá mais fluidez na troca de tamanhos ao abrir e fechar das telas. Alguns recursos, como a barra de notificações, também foi reformulada para ficar mais ao alcance das mãos que mudam de posição ao alternar os tamanhos.

É certo de que o luxo dos dobráveis deve se popularizar com o tempo. Talvez não com os modelos que viram tablets, mas sim com os que se do- bram ao meio, relembrando os estilosos celulares de flip, da década passada.

Exame

Apus Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 44.432.428/0001-89 – NIRE 35.228.214.043

1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento: **REC Mauá Empreendimentos Imobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o número 22.932.092/0001-80, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 5º Andar, conjunto 501, São Paulo-SP, CEP 04538-132, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representada por seus Diretores **Rômulo Otoni Andrade**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.693.054-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 042.037.147-88, e **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 250.951.278-14, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“**REC Mauá**”). Única sócia da **Apus Empreendimentos e Participações Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.432.428/0001-89, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.228.214.043, em sessão de 30 de novembro de 2021 (“**Sociedade**”), decide consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigor com a redação abaixo: e, ainda, como sócia ingressante, **I. GLP Investimentos IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimentos, inscrito no CNPJ/ME sob nº 23.781.192/0001-16, neste ato representado por sua cogestora, GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.478.471/0001-51, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**FIP IV**”); Decidem alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Cessão de Quotas da Sociedade.** 1.1 A sócia **REC Mauá** cede e transfere as 1.000 (mil) quotas de sua titularidade, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, a **FIP IV**. 1.2 O preço de compra das quotas ora transferidas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), deverá ser pago pelo **FIP IV** nesta data, mediante depósito em conta bancária de titularidade da **REC Mauá**. 1.3 Desta forma, **REC Mauá** retira-se da Sociedade. A **REC Mauá** e a **Sociedade** outorgam-se mutuamente a mais ampla, geral e irrevogável quitação com relação ao período em que a sócia retirante permaneceu na condição de sócia da Sociedade, renunciando a todos e quaisquer direitos ou pretensões contra a outra parte, para nada mais reclamarem um do outro a qualquer título e a qualquer tempo. **2. Modificação da Cláusula 5ª do Contrato Social.** 2.1 Em razão do descrito no item 1 acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: **Capítulo IV – Capital Social. Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela sócia GLP Investimentos IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.** 3. **Transformação da Sociedade.** 3.1 transformar a Sociedade em sociedade por ações, sob a denominação **Apus Empreendimentos e Participações S.A.**, passando o capital social subscrito, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a ser representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade do acionista **GLP Investimentos IV Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**. 3.2 A Sociedade passará a ser regida pelo Estatuto Social que integra o presente instrumento como Anexo I. 3.3 Eleger os Diretores da Sociedade, a seguir indicados, para mandato de 02 (dois) anos, a saber: (a) **Mauro Oliveira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 820.424.547-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **Ricardo Gianotti Antonelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 302.930.948-70, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; (c) **Cleber Saccoman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 177.408.698-05, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; (d) **Rômulo Otoni Andrade**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.693.054-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 042.037.147-88, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo Diretor sem designação específica; (e) **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 250.951.278-14, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor Financeiro; (f) **Rafael Hessel Bruce**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.514.819-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 322.514.188-73, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (g) **Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitsky**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.123.341-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 219.821.388-58, residente e domiciliada em São Paulo-SP, para o cargo de Diretora sem designação específica; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132. Os Diretores, na conformidade do Estatuto Social, acolhem sua nomeação, sendo empossados mediante assinatura dos correspondentes termos de posse que se encontram arquivados na sede da Companhia. 3.4 Incumbir os Diretores da Sociedade de ultimar as formalidades remanescentes relativas à transformação da Sociedade e a atualização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes. 3.5 Determinar que as publicações da Sociedade, incluindo a publicação deste instrumento, deverão ser feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Data Mercantil. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) via digital. São Paulo, 01 de dezembro de 2021. **Acionista: GLP Investimentos IV Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, por **GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade. Advogado responsável: Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus, OAB/SP: 315.574. Anexo I do Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social e de Transformação da Apus Empreendimentos e Participações Ltda. Estatuto Social da Apus Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ/ME nº 42.424.951/0001-38 NIRE em transformação. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1. A Apus Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste estatuto, pelos acordos de acionistas arquivados em sua sede social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”). **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto: (a) o investimento e a participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou quotista; (b) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (c) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (d) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios. **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital. Artigo 5.** O capital social da Companhia é R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ Único.** Todas as despesas com o desdobramento ou a substituição de títulos representativos de ações correrão por conta dos acionistas. **Artigo 6.** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 7.** A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 8.** Durante o prazo de duração da Companhia será vedada a emissão de partes beneficiárias, inexistindo, igualmente, títulos dessa espécie em circulação. **Artigo 9.** No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste estatuto social, notadamente aquelas mencionadas nos Artigos 8, 23, 25 e 28 deste Estatuto e, quando existente, o estabelecimento de um mandato unificado de até 02 (dois) anos para todo o conselho de administração da Companhia. **Capítulo III – Das Assembleias Gerais. Artigo 10.** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade. **Artigo 11.** As assembleias gerais serão presididas por um acionista ou diretor escolhido na ocasião pela maioria dos acionistas presentes. Ao presidente da assembleia caberá a escolha do secretário. **Artigo 12.** Os acionistas poderão votar as matérias submetidas às assembleias: (a) pessoalmente; (b) por procurador, na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da assembleia seja assinada individualmente pelos acionistas e enviada por fac-símile ou por e-mail no mesmo dia da assembleia e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os acionistas que comparecerem à referida assembleia. **Artigo 13.** Os acionistas reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, observadas as regras da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que as seguintes matérias estarão sujeitas à aprovação dos acionistas: (a) todas as matérias determinadas na Lei das Sociedades por Ações; (b) deliberar sobre metas e diretrizes de investimento e desinvestimento da Companhia; bem como sobre as políticas empresariais e objetivos gerais dos respectivos investimentos pela Companhia; (c) deliberar sobre a realização de qualquer acordo ou operação, tendo por objeto a constituição, desconstituição, substituição ou liberação de quaisquer garantias reais ou pessoais, pela Companhia e suas controladas, no todo ou em parte, relacionadas aos investimentos na Companhia; (d) aprovar despesas de auditorias fiscais, legais, contábeis, tecnológicas e ambientais que totalizem, em conjunto e por exercício social, mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (e) exercício do direito de voto conferido por ações ou quotas detidas em outras sociedades; (f) liquidação voluntária, dissolução ou extinção da Companhia, ou pedido voluntário de recuperação extrajudicial, recuperação judicial e/ou falência da Companhia; (g) transformação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outra operação de reorganização societária envolvendo a Companhia; (h) abertura do capital social da Companhia; (i) eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia e fixação das respectivas atribuições e designações; (j) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas e devidamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, bem como a aprovação da destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício; (k) forma de distribuição e o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; (l) aumento e/ou redução do capital social e da quantidade de ações de emissão da Companhia, fixando as condições de emissão e de colocação das ações; (m) aprovar a contratação de operações entre a Companhia, os acionistas diretos ou indiretos, ou entre a Companhia e pessoa física ou jurídica relacionada a qualquer desses acionistas ou, ainda, entre a Companhia e os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, se houver, ou empregados e outros colaboradores da Companhia; (n) a contratação ou destituição de auditores independentes da Companhia ou de controladas e subsidiárias; (o) autorizar a Companhia a proceder à compra de ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria, observados os dispositivos legais aplicáveis; (p) determinar o voto a ser proferido pela Companhia nas**

assembleias gerais ou reuniões de sócios das sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, bem como na instrução de voto a ser fornecida aos administradores de tais sociedades; (q) aprovar a realização de quaisquer negócios ou atividades fora do curso normal dos negócios da Companhia; (r) adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses da Companhia, direta ou indiretamente envolvendo valores superiores a 1% do valor do capital social da Companhia; e (s) contratação de laudo de avaliação para avaliação econômica (*valuation*) da Companhia ou das sociedades nas quais a Companhia tenha participação. **§ 1º.** A assembleia geral deverá ser convocada na forma da lei, mediante correspondência encaminhada aos acionistas, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e 5 (cinco) dias para a segunda. **§ 2º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **§ 3º.** Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a assembleia geral que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **§ 4º.** As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 14.** A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembleia geral. Dos diretores, um será o Diretor Presidente, outro, o Diretor Financeiro, e os demais não terão designação específica. **Artigo 15.** Os diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo que, de qualquer forma, os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. Admite-se a reeleição. **§ Único.** A remuneração dos diretores será estabelecida pela assembleia geral. **Artigo 16.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de cargo de diretor, qualquer diretor remanescente deverá convocar assim que possível uma assembleia geral, cuja ordem do dia será deliberar sobre a eleição do substituto. **Artigo 17.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. **Artigo 18.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido, serão instaladas com a presença da maioria dos diretores em exercício, e deliberarão pela maioria dos votos dos diretores presentes. **Artigo 19.** Compete a qualquer membro da Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou por este estatuto, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia. **Artigo 20.** As escrituras públicas de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia serão obrigatoriamente assinados: (a) para a prática de atos que envolvam valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) pelo Diretor Presidente e por outro Diretor, inclusive o Diretor Financeiro; (ii) pelo Diretor Financeiro e por outro Diretor, inclusive o Diretor Presidente; ou (iii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do § 1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado; e (c) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do § 1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado; e (c) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do § 1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (iii) por dois procuradores, nomeados nos termos do § 1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado. **§ 1º.** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, respeitado o disposto no artigo 20 acima, devendo especificar os poderes concedidos e termo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, observado que na outorga de procuração para prática de atos de valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a Companhia deverá necessariamente ser representada por meio de: (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de outro Diretor, inclusive o Diretor Financeiro; ou (b) assinatura conjunta do Diretor Financeiro e de outro Diretor, inclusive o Diretor Presidente. **Artigo 21.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral. **§ Único.** Na hipótese de constatação do descumprimento de qualquer disposição deste estatuto por quaisquer dos diretores, ficam os diretores obrigados a dar ciência aos acionistas do referido descumprimento, imediatamente quando da sua ciência. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 22.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI – Das Relações com os Acionistas e Partes Relacionadas. Artigo 23.** Todo e qualquer acordo de acionistas existente entre os acionistas da Companhia, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, deverão ser arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo. **Capítulo VII – Do Exercício Social, do Balanço e do Lucro. Artigo 24.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 25.** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, as quais deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, observadas as normas então vigentes. **Artigo 26.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **§ 1º.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **§ 2º.** A assembleia geral poderá deliberar acerca da distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros, por deliberação da assembleia geral. No encerramento de cada exercício social, será procedido eventual acerto, para mais ou para menos, de acordo com as distribuições intermediárias realizadas durante o período. **§ 4º.** A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da assembleia geral. **Capítulo VIII – Da Liquidação. Artigo 27.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Capítulo IX – Arbitragem. Artigo 28.** Se quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias (“**Conflito**”) de qualquer natureza surgirem em relação a este estatuto social, os acionistas deverão utilizar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso, então o Conflito será solucionado por arbitragem, observadas as disposições dos acordos de acionistas da Companhia devidamente arquivados na sede da Companhia e deste estatuto social. **§ 1º.** A Arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“**CCBC**”). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **§ 2º.** A Arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros. A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pelo CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com as regras do CCBC. **§ 3º.** Qualquer das acionistas e/ou a Companhia poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência. Portanto, o pedido de uma medida liminar ou cautelar, seja antes ou depois do início do processo de arbitragem, não deverá ser considerado inconsistente com o que renúncia a qualquer das disposições contidas neste estatuto social. Para tal finalidade, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **§ 4º.** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes de acordo com seus termos. A sentença arbitral será tida pelas partes como solução do Conflito entre elas, que deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme as leis aplicáveis a este estatuto social. A sentença arbitral poderá incluir dispositivo sobre a alocação de custos, inclusive honorários advocatícios razoáveis e despesas. Cada parte deverá arcar com seus próprios custos durante a condução da arbitragem, e a parte à qual for proferida uma sentença arbitral desfavorável deverá reembolsar a outra parte por toda e qualquer despesa e custo razoável incorrido, inclusive, mas não limitado a, honorários advocatícios e despesas com viagens, conforme vir a ser estipulado na sentença arbitral. A execução da sentença arbitral poderá ser realizada por qualquer juízo que tenha jurisdição sobre as partes ou seus ativos. **§ 5º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de todo e qualquer Conflito, bem como à execução, interpretação e validade deste artigo 28. **Artigo 29.** Cada uma das partes da arbitragem permanece com o direito de requerer perante o Poder Judiciário o seu objetivo exclusivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas urgentes necessárias para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, e (iii) obter ou garantir a execução específica das disposições deste estatuto, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Quaisquer pedidos ou medidas implementados pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificados à CCBC, devendo tal entidade informar ao Tribunal Arbitral, que poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência solicitada. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, as partes da arbitragem elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo IX – Disposições Gerais. Artigo 30.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. **Advogado responsável: Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus, OAB/SP: 315.574. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 660.751/21-5 e NIRE 35.300.583.523 em 23/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,5605 / R\$ 5,5611 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,5330 / R\$ 5,5350 *

Turismo - R\$ 5,5630 /

R\$ 5,6900

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre

mercado

no dia: -0,78%

OURO BM&F

R\$ 320,200

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 1,84%

Pontos: 105.685

Volume financeiro:

R\$ 41,761 bilhões

Maiores altas: Iguatemi

UNT (8,31%), Magazine

Luiza ON (7,50%), Mul-

tiplan ON (6,54%)

Maiores baixas: Locaweb

ON (-3,44%), Banco Inter

UNT (-3,01%), Santander

UNT (-2,61%)

S&P 500 (Nova York):

0,28%

Dow Jones (Nova York):

0,11%

Nasdaq (Nova York):

0,23%

CAC 40 (Paris): 0,75%

Dax 30 (Frankfurt):

0,43%

Financial 100 (Londres):

0,81%

Nikkei 225 (Tóquio):

1,92%

Hang Seng (Hong Kong):

2,79%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,84%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): 1,00%

Merval (Buenos Aires):

0,47%

IPC (México): 1,68%

ÍNDICES DE**INFLAÇÃO****IPCA/IBGE**

Maio 2021: 0,96%

Junho 2021: 0,60%

Julho 2021: 1,02%

Agosto 2021: 0,88%

Setembro 2021: 1,20%

Outubro 2021: 1,16%

Novembro 2021: 0,95%

Dezembro 2021: 0,73%

Publicidade Legal

TB Facilities S.A.

CNPJ/MF nº 36.275.365/0001-76 – NIRE 35.300.548.949

Certidão da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 30 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede situada na Rua Justino Paixão, nº 6455, Jardim São Caetano, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09580-780. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela Imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6404/76. **Quórum de Instalação:** presente a acionista detentora da totalidade das ações representativas do capital social, conforme comprovam as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Lídia Leila da Silva, presidente da assembleia, e Nesterson da Silva Gomes, secretário. **Ordem do Dia: a)** referendar a nomeação da empresa especializada para realizar a avaliação dos bens e direitos a serem integralizados no capital social da sociedade; **b)** aprovação do resultado do laudo de avaliação apresentado pela empresa especializada e a transferência de bens para a companhia para fins de integralização de capital; **c)** aumento do capital social da companhia com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social; **d)** alteração do artigo 1º do estatuto social; **e)** consolidação do estatuto social. **Deliberações:** colocado em pauta o item "a" da ordem do dia, foi referendada a nomeação da empresa Bruno de Moura – Assessoria Contábil S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.499.255/0001-15, com sede na Rua Nelson de Godói, Pereira, 229, Vila Santo Estevão, São Paulo-SP, CEP: 03.325-010, neste ato representada por seu sócio, Bruno de Moura, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.283.418-04, domiciliado na Rua Nelson de Godói, Pereira, nº 229, Vila Santo Estevão, São Paulo-SP, CEP: 03.325-010, para realizar o trabalho de avaliação dos bens, direitos e obrigações da Companhia, em obediência ao disposto no artigo 8º e parágrafo 3º do Artigo 170, ambos da Lei nº 6.404/1976. Passando ao item "b" da ordem do dia, foi aprovado o resultado do laudo de avaliação apresentado pela empresa especializada, mencionada no item "a" supra, o qual atestou o valor dos bens, direitos e obrigações descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação, que passa a fazer parte integrante e indissociável da presente como Anexo II, sendo, no mesmo ato, autorizada a sua transferência, em definitivo, para a Companhia, na forma de integralização para aumento de capital social. Ficam os documentos técnicos relacionados ao Anexo II do laudo de avaliação econômica – acervo técnico, disponibilizados para uso pleno em procedimentos licitatórios em geral, além de quaisquer ofertas de preço pela TB Facilities S.A. Seguindo para o item "c" da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), correspondentes a 8.000.000 (oito milhões) de novas ações, sem valor nominal, as quais, neste ato, são totalmente subscritas pela acionista TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., nos termos do Boletim de Subscrição, parte integrante desta como Anexo I, mediante a transferência para a Companhia de bens e direitos de sua propriedade, líquidos de seus correspondentes passivos, valor este suportado pela avaliação feita pela empresa especializada nomeada no item "a", supra. Com isso, passa a ser a seguinte a redação do *caput* do artigo 5º do estatuto social: "Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), divididos em 8.010.000 (oito milhões e dez mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos". Quanto ao item "d" da ordem do dia, em virtude das deliberações anteriores e o ingresso de novo acionista, titular da totalidade das ações da Companhia, o *caput* do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A TB Facilities S.A. é uma sociedade por ações, constituída na modalidade subsidiária integral da sociedade denominada Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.710.692/0001-27, NIRE 3530045589-4, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1912, conjunto 151, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01451-907, que será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.". Por fim, passando para o item "e" da ordem do dia, diante de todas as deliberações, ora aprovadas, o novo acionista revisou e ratificou todas as cláusulas do estatuto social da Companhia, inclusive quanto a eleição dos diretores mencionados no Artigo 23º, cujo Termo de Posse fica arquivado em sua sede, consolidando seus termos, neste ato, na forma do Anexo III à presente ata. Por fim, ficam autorizados os diretores da companhia, em conjunto, promover todas as providências quanto à transferência dos bens, direitos e obrigações do acervo mencionado nesta assembleia, assinando todos os documentos necessários à sua formalização, por este ato autorizado. **Observações Finais:** 1) Quórum das deliberações: aprovado por unanimidade de votos do Acionista presente; 2) Arquivamento: Ficam arquivados na sede da Sociedade os documentos citados; 3) Encerramento: esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, procedeu-se a lavratura desta ata em duplicata como dispõe o artigo 87, parágrafo 4º da Lei 6.404/1976, a qual foi lida, conferida e achada conforme, seguindo assinada pelos acionistas presentes, dela se extraindo 3 (três) vias para arquivamento no registro de comércio. **Acionista presente:** a única acionista da Companhia de acordo com as assinaturas lançadas no Livro de Presença. Na qualidade de secretário da assembleia declaro que a presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Lídia Leila da Silva – Presidente da Assembleia; Nesterson da Silva Gomes – Secretário. **Anexo III – TB Facilities S.A. Estatuto Social. I – Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia. Artigo 1º.** A TB Facilities S.A. é uma sociedade por ações, constituída na modalidade subsidiária integral da sociedade denominada Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.710.692/0001-27, NIRE: 3530045589-4, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1912, conjunto 151, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-907, que será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo 2º.** A Companhia terá

na sede na Rua Justino Paixão, nº 645, bairro Jardim São Caetano, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09580-780, podendo, a critério da diretoria, serem criadas filiais, agências, escritórios, depósitos, sucursais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho de suas atividades, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto as seguintes atividades: 1. Operação de serviços de asseio, limpeza, conservação e higienização de ambientes, incluindo gerenciamento em estabelecimentos comerciais, industriais, laboratoriais, educacionais etc., compreendendo, ainda, dedetização, desratização, aplicação de produtos saneantes e domissanitários; 2. Prestação de serviços de Limpeza e desinfecção em ambientes hospitalares, laboratoriais, limpeza e desinfecção de leitos, ambulâncias; 3. Elaboração, execução e gerenciamento de projetos de paisagismo, limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e revestimento vegetal, inclusive em rodovias; 4. Terceirização de atividades/serviços administrativos, operacionais, industriais e agroindustriais; 5. Limpeza e desinfecção de reservatórios e caixas d'água; 6. Serviços de recrutamento, seleção de pessoal, especializado ou não especializado, efetivos, intermitentes ou temporários, gerenciamento e administração de recursos humanos, utilizando métodos e técnicas psicológicas; 7. Implantação, adequação, gestão, operação e manutenção de postos de atendimento ao cidadão; 8. Operação e gerenciamento de praças de pedágio, envolvendo o controle de fluxo de veículos, arrecadação de tarifas e tratamento de numerário, limpeza, segurança e manutenção das instalações físicas e de software; 9. Operação e gerenciamento de postos de venda de bilhetes, cartões magnéticos e outras mídias; 10. Operação e gerenciamento de sistema de estacionamento fixo e rotativo em vias públicas, através de meios mecânicos, eletrônicos ou manuais, bem como da manutenção da estrutura móvel e da infraestrutura básica; 11. Operação e gerenciamento de armazéns gerais (Decreto Federal nº 1.102 de 21/11/1903) para graneis e cargas convencionais; 12. Movimentação de cargas e transbordo de produtos; 13. Operação e gerenciamento de controle de acesso, vigilância e monitoramento eletrônico; 14. Engenharia de construção civil; 15. Elaboração e gerenciamento de projeto de engenharia; 16. Manutenção civil e predial, em qualquer tipo de estrutura, inclusive em usinas geradoras de energia elétrica, estações repetidoras e de rádio base; 17. Conservação e manutenção viária, especial e de rotina, em trechos urbanos e rodoviários; 18. Elaboração, execução e gerenciamento de projetos de agronomia; 19. Aplicação de produtos fitossanitários; 20. Serviço de terraplenagem; 21. Aproveitamento de consumo de água, gás e energia elétrica, através da leitura manual e informatizada com ou sem impressão de faturas e pesquisa operacional; 22. Recuperação de créditos de realização duvidosa de clientes do serviço público, envolvendo corte, supressão e restabelecimento de fornecimento de água, gás e energia elétrica; 23. Censo habitacional e serviço social para construção e comercialização e ocupação de habitações populares; 24. Logística e distribuição de correspondências em geral, avisos, carnês, faturas, impostos, periódicos e etc.; 25. Manutenção e conservação de veículos e equipamentos em geral; 26. Operação portuária e aeroportuária; 27. Serviços de apoio na área de telefonia, informática, preparação e arquivo de documentos e microfilmagem; 28. Serviço gráfico de cópias e encadernações; 29. Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **II – Do Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), divididos em 8.010.000 (oito milhões e dez mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos. **Parágrafo primeiro.** As ações são indivisíveis perante a Sociedade e correspondem, cada uma delas, a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais. **Parágrafo segundo.** A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, desde que satisfeitos os requisitos legais. **III – Dos Órgãos da Sociedade. Artigo 6º.** A Assembleia Geral e a Diretoria são órgãos de funcionamento permanente e o Conselho Fiscal é órgão de instalação e funcionamento transitórios. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á por convocação nos termos previstos da lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findado o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **Parágrafo único.** Os anúncios ou convites das convocações deverão conter, ainda que sumariamente, o objeto da reunião e designar o dia, a hora e o local para realização da assembleia geral, os quais deverão ser publicados na forma da lei. **Artigo 8º.** Somente poderão tomar parte das deliberações das assembleias gerais os titulares de ações ordinárias nominativas devidamente registradas, em seu nome, no livro de registro de ações da Sociedade. **Artigo 9º.** Os trabalhos da assembleia geral serão iniciados em primeira convocação com presença de acionistas que representem a maioria absoluta de votos em segunda convocação com qualquer *quórum* e serão dirigidos por um presidente da mesa eleito pela própria assembleia, o qual nomeará um secretário. **Artigo 10º.** As resoluções das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando no cálculo os votos em branco. **Artigo 11º.** Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por seus respectivos procuradores ou representantes legais constituídos na forma da lei. **Artigo 12º.** Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias aludidas no Artigo 122 da Lei 6.404/76. **Parágrafo único.** Dependência de aprovação unânime dos acionistas presentes à assembleia as deliberações sobre: (i) qualquer redução ou aumento de capital mediante aproveitamento de reserva de lucro ou captação de recurso mediante a emissão de novas ações, exceto sob a modalidade de subscrição pública de ações em virtude de abertura do capital da Companhia; (ii) abertura de capital da Companhia; (iii) alteração do objeto social; (iv) operações de fusão, cisão, incorporação, aquisição e alienação de participações societárias; (v) alteração da denominação social; (vi) dissolução da companhia. **Artigo 13º.** A Sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela assembleia geral e composta de, no mínimo, 02 (dois) membros, residentes no país, com a designação de diretores,

os quais serão nomeados, substituídos ou destituídos por deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital social, todos com mandato de até três (03) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo único.** Os diretores permanecerão no exercício dos seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **Artigo 14º.** Compete aos diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo eles, entre outros, dos poderes para: a) **Um diretor agindo isoladamente:** a1. Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente contra terceiros, inclusive, repartições públicas ou autoridade federais, estaduais; a2. Administrar, gerir e superintender os negócios da Sociedade, podendo comprar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; a3. Representar a Sociedade em procedimentos de licitações públicas, podendo firmar propostas, declarações, firmar contratos em decorrência de adjudicação de propostas apresentadas em procedimentos licitatórios, outorgar procurações para a prática exclusiva dos atos retro relacionados, devendo constar do respectivo documento o nome do órgão promotor do procedimento licitatório, a4. Admitir e demitir empregados. b) **Dois diretores agindo em conjunto:** b1. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, compreendendo a emissão de cheques, endossos e todo e qualquer ato voltado para atividades financeiras e relações com estabelecimento de créditos; b2. Contratar empréstimos, conceder adiantamentos a qualquer pessoa jurídica, assumir, garantir, hipotecar bens da Sociedade, endossar e, de qualquer forma, responsabilizar-se por quaisquer obrigações de qualquer pessoa jurídica da qual a Sociedade participe na qualidade de sócia, quotista ou acionista; b3. Assinar contratos de arrendamento mercantil, de empréstimos ou financiamentos; b4. Firmar ato de resolução para abertura ou encerramento de filiais; b5. Outorgar procuração, devendo especificar os poderes conferidos e que, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado; b6. Comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir veículos automotores da Sociedade determinando os respectivos preços, termos e condições; b7. Comprar, vender, permutar, hipotecar, onerar ou arrendar, bem como adquirir ou gravar, a qualquer título, bens imóveis; b8. Abrir ou extinguir filiais, escritórios ou representações; b9. Convocar as reuniões da diretoria. **Artigo 15º.** São expressamente nulos e inoperantes com relação a Sociedade os atos praticados por qualquer dos acionistas, diretores, funcionários ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, mas não se limitando: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Parágrafo único.** Nas reuniões, os diretores ausentes poderão votar por carta ou por meio eletrônico sobre determinados assuntos. Em caso de vaga definitiva de um diretor, a Assembleia Geral escolherá um diretor, o qual exercerá as funções pelo tempo que restava ao diretor substituído. **Artigo 16º.** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, e sua remuneração será fixada pela Assembleia que o eleger. **Artigo 17º.** O Conselho Fiscal é órgão não-permanente que somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos Acionistas na conformidade legal. **IV – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Artigo 18º.** O exercício social terá duração de 1 (um) ano e coincidirá com o ano civil. **Artigo 19º.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela lei das sociedades anônimas e elaboradas segundo critérios nela contidos. **V – Dos Lucros e Sua Distribuição. Artigo 20º.** Do lucro líquido do exercício, observadas as deduções legais, serão destinadas as parcelas correspondentes à reserva legal e ao dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76. O saldo remanescente terá o seu resultado determinado por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo primeiro.** A Diretoria fica autorizada a levantar a seu critério, balanços mensais e semestrais, podendo declarar dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, o qual deverá satisfazer todas as exigências legais, e que serão pagos *ad referendum* da próxima Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo segundo.** Poderão ser declarados, a critério da Diretoria, dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, mensais ou semestrais e que serão pagos *ad referendum* da próxima Assembleia Geral Ordinária, observados os limites do Artigo 204, da Lei 6.404/76. **VI – Da Dissolução e Liquidação. Artigo 21º.** Em todos os casos de liquidação da sociedade, a Diretoria fica automaticamente investida nas funções de liquidante, com amplos poderes para praticar todos os atos necessários à sua liquidação, sem prejuízo da Assembleia deliberar o que de direito. **VII – Da Interpretação dos Estatutos. Artigo 22º.** Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes. **VIII – Da Eleição dos Administradores. Artigo 23º.** São eleitos administradores da sociedade, para atuarem sob a designação de diretores, na forma estabelecida nos artigos 13º ao 15º, os Srs. **Nesterson da Silva Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.417.800-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.888-84 e **Lídia Leila da Silva**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.907.841-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.719.178-33, ambos domiciliados na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.912, 15º andar, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-907. **IX – Da Declaração de Desempimento. Artigo 24º.** Declaram os administradores, ora nomeados diretores, presentes a este ato, que não incorrem no impedimento de que trata o parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, uma vez que não foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. TB Facilities S.A., Nesterson da Silva Gomes e Lídia Leila da Silva, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Certifico o registro sob o nº 661.414/21-8 em 23/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BRvias Holding TBR S.A.

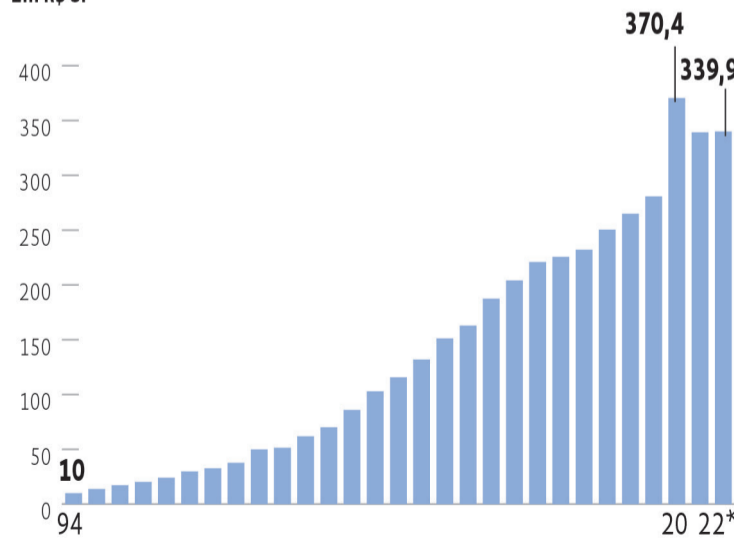
CNPJ/MF nº 09.347.081/0001-75 – NIRE 35.300.352.165

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de dezembro de 2021

1. Data, Local e Hora: Aos 27 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, por videoconferência, em razão do Decreto nº 69.420/2020 do Estado de São Paulo que restringe atividades empresariais presenciais como medida de contenção da Covid-19. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu o Sr. José Garcia Neto para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 19, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: a) A prestação de garantia na modalidade de fiança pela Companhia na Cédula de Crédito Bancário a ser celebrada por sua Controlada Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Transbrasiliana") com o Banco Volkswagen ("Banco"): Cédula de Crédito Bancário nº 9909136 ("CCB 9909136"), para aquisição de 02 (dois) novos veículos para a Agência Nacional de Transportes terrestres – "ANTT", conforme obrigações contratuais. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Em relação ao item 4, "a" da Ordem do Dia, aprovar a prestação de garantia na modalidade de fiança pela Companhia na Cédula de Crédito Bancário a ser firmada pela Transbrasiliana com o Banco, sendo: CCB 9909136, no valor de R\$ 681.753,60 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para aquisição de 02 (dois) novos veículos para a ANTT, conforme obrigações contratuais. **5.2.** O tema aprovado no item 5.1 acima, foi apresentado aos membros do Conselho de Administração, nos termos do material informativo que foi previamente disponibilizado aos Conselheiros, cuja cópia seguirá arquivada na sede da Companhia. **5.3.** Em razão da aprovação acima, autorizar que a Diretoria da Companhia pratique todas as providências necessárias para a implementação da matéria aprovada, incluindo a assinatura de instrumentos específicos. **5.4.** Considerando que a presente reunião foi realizada por videoconferência, o Conselho de Administração autoriza que a presente ata seja assinada digitalmente pelo secretário e arquivada com as manifestações de aprovação por e-mail dos membros do Conselho de Administração. **5.5.** Por fim, restou deliberado que todo o material de suporte anexo à presente reunião deverá ser rubricado pelo advogado Companhia e secretário da reunião, Sr. José Garcia Neto. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada pelo Secretário, tendo em vista sua realização por videoconferência. São Paulo, 27 de dezembro de 2021. Assinaturas: **Carlo Alberto Bottarelli** – Presidente/Conselheiro; **José Garcia Neto** – Secretário. **João Villar Garcia** – Conselheiro; **Roberto Solheid da Costa de Carvalho** – Conselheiro. JUCESP – Registrado sob o nº 3.908/22-7 em 10/01/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Dinheiro em circulação cai em 2021 após alcançar patamar recorde no ano anterior

Em R\$ bi



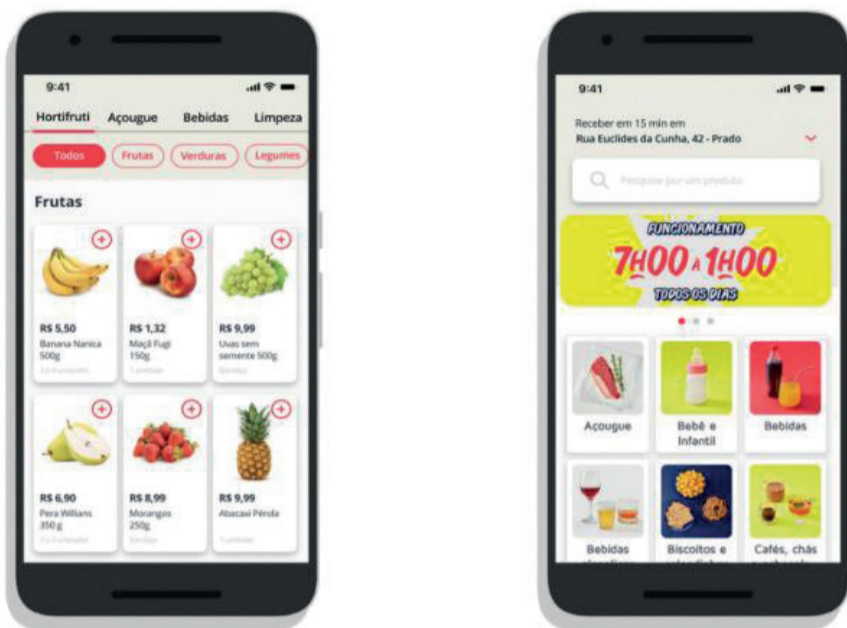
Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,6206
 Dólar (EUA) - 5,5611
 Franco (Suíça) - 6,077
 Iene (Japão) - 0,04842
 Libra (Inglaterra) - 7,6126
 Peso (Argentina) - 0,05366
 Peso (Chile) - 0,006742
 Peso (México) - 0,2732
 Peso (Uruguai) - 0,1246
 Yuan (China) - 0,8747
 Rublo (Rússia) - 0,07431
 Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3524

Data Mercantil
 A melhor opção para sua empresa

Negócios

Nana, o supermercado online com delivery 'ultra-rápido' (mas nada de Perrier)



Quatro executivos 'C-level' do Zé Delivery deixaram a empresa da Ambev para criar uma startup num nicho que está começando a ganhar competição: a entrega 'ultra-rápida' de produtos de supermercado.

A Nana Delivery começou a fazer entregas em Belo Horizonte há cerca de dois meses.

Os fundadores – Gustavo Fino, que era o CEO do Zé Delivery até setembro; Mariana Assis, a ex-CHRO; Lucas Montez, o ex-CPO; e Rodrigo Moreira, o ex-COO – estão criando um modelo bem parecido com o da Daki e do serviço 'Turbo' do Rappi, mas com uma diferença:

um foco nas classes C e D, um espectro da pirâmide que, na visão dos fundadores, ainda é mal atendido pelos serviços de delivery.

“Queremos tornar a conveniência barata e acessível para todos, independente do CEP,” Gustavo disse ao Brazil Journal. “É muito comum a pessoa ter que optar entre ter conveniência ou pagar barato. Queremos dar os dois.”

A Nana instala dark stores pela cidade, compra os produtos dos fabricantes e os revende aos clientes fazendo a entrega em poucos minutos.

O segredo do modelo é que cada dark store atende apenas um pequeno raio de distância, garantindo as en-

tregas rápidas e um bom nível de serviço.

Para colocar suas motos na rua, a Nana acaba de levantar US\$ 3,6 milhões (R\$ 20 milhões no câmbio de hoje) numa rodada seed liderada pela Canary e Maya Capital.

A captação também teve a participação do Presight, uma gestora do Reino Unido que está fazendo seu primeiro investimento no Brasil.

Com o dinheiro, a Nana abriu seis dark stores em Belo Horizonte e vai abrir outras três até fevereiro, cobrindo toda a cidade.

Depois de BH, a Nana quer expandir para outras capitais, mas ainda não definiu quais.

Brazil Journal

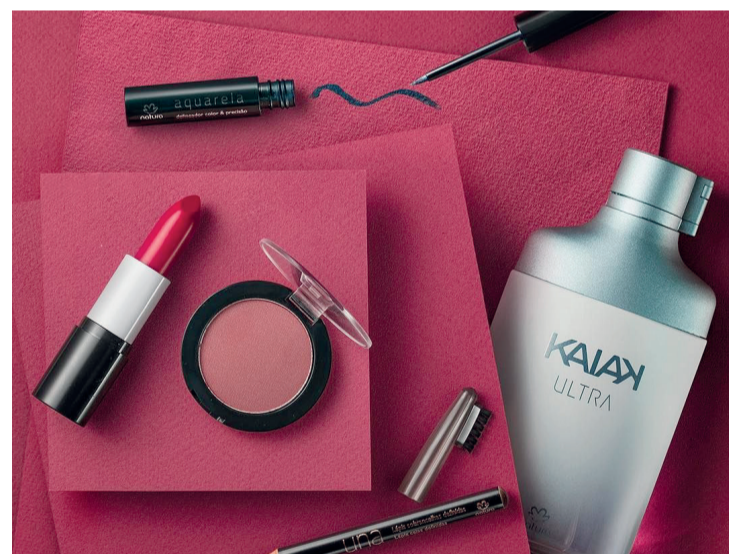
'Share of likes': o desempenho da Natura conforme as curtidas no Instagram

Um indicador ainda pouco considerado pelo mercado financeiro nas análises, o número de curtidas e seguidores nas redes sociais das marcas ganhou espaço num relatório do Bank of America sobre a Natura. O banco avaliou o quadro no Instagram, terceira rede social mais usada no país, com 158 milhões de usuários ativos, e chegou à conclusão que a maior companhia de cosméticos do país perdeu força frente à concorrência — e isso pode atrapalhar a estratégia de venda direta e o desempenho da ação em bolsa.

A Natura detém 39% das vendas no setor, mas apenas 27% do “share of likes” no Instagram — o que a coloca num distante segundo lugar

no ranking nacional de engajamento em beleza, com menos da metade dos seguidores do primeiro colocado. O grupo Boticário, o maior em engajamento na rede social, tem índice de 57% na plataforma, bem acima de seus 25% de market share.

“O gap de 12 pontos percentuais entre a participação de vendas e a participação de curtidas no Instagram da Natura pode ser um indicativo de deterioração da saúde da marca e de seu poder de precificação, a nosso ver”, escrevem Robert Ford Aguilar, Guilherme Vilela e Melissa Byun. Os analistas mantêm a recomendação neutra para o papel, com preço-alvo de R\$ 30 — acima do preço de tela atual, de R\$ 21,60. Pipeline Valor



Gato de bolsas: Mr.Cat quer mais espaço no closet feminino e mira IPO



Clássico na sapateira masculina, a carioca Mr. Cat conseguiu driblar as dificuldades da pandemia apostando no e-commerce e, já na retomada de venda e abertura de novas lojas, encerrou dezembro com o melhor trimestre de sua história, desde 1980.

A companhia, fundada pelos empresários Ari Svartsnider e Alberto Zyngier e vendida ao fundo H.I.G., fez isso sob nova direção. André Costa assumiu como CEO há cinco meses, com uma bagagem de gerências em varejistas de moda como Inbrands, Arezzo e Richards. Além de seguir o livro do varejo com a diversificação de canais, Costa também quer acelerar

a transformação da Mr.Cat numa marca mais completa para o guarda-roupas — masculino e também feminino.

“2021 foi muito difícil, mas também trouxe uma virada de chave no digital da marca. Mudamos o estilo de gestão, com foco na entrega: mudamos a frequência dos lançamentos, repensamos o estoque e o layout de loja e lançamos uma linha de roupas que já representa 5% do faturamento com poucos meses no mercado”, conta o CEO.

Embora não revele os números absolutos, a Mr. Cat registrou um crescimento de 16% no faturamento no último trimestre do ano passado em comparação ao mesmo período de 2019, antes da pan-

demia. Já o Ebitda alcançou 70% de todo o ano de 2019.

As vendas por canais digitais, que até o início do ano passado representavam 4% do faturamento da marca, saltaram para 28% com estratégias como a venda por WhatsApp. Na rede física, foram abertas 10 unidades no segundo semestre, chegando a 200 lojas em todos os estados do país, entre próprias e franquias.

A meta deste ano é abrir 35 lojas e chegar a mil pontos de venda multimarcas, o que significaria quadruplicar a base atual. Uma das formas de fazer isso é alavancar em 30% as vendas de produtos femininos, um mercado estimado em R\$ 11 bilhões no país.

Pipeline Valor